



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044004387

Nome: ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO-ANAPOLIS

Assunto: **Parecer/Voto CEE/CEB N. 451/2019**

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 151/2019

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 451/2019**

## 1. Histórico

A **Escola Crescendo e Aprendendo** mantida pela Escola Crescendo e Aprendendo EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N. 06.030.452/0001-00, localizado na Av. Paraguai, Quadra 27, Lote 28, Jardim América, em Anápolis/GO, por meio de sua gestora Edesileusa Lustoza requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício fl. 02;
- Documentos pessoais fl. 03;
- Portaria fl. 04/05;
- Resolução fl. 06/07;
- Parecer/voto fl. 08/10;
- Escritura pública fl. 11/12;
- Atestado de idoneidade moral fl. 14/15;
- Cadastro de atividade econômica fl. 16;
- Simples nacional fl. 17/21;
- Alteração contratual de empresa individual fl. 22/26;
- Currículo vitae fl. 27;
- PPP fl. 28/67;
- Ata de aprovação do PPP fl. 69/70;
- Regimento Escolar fl. 71/111;
- Matriz curricular fl. 112; 115
- Ata de aprovação do Regimento fl. 113/114;
- Nominata do corpo docente fl. 116;
- Nominata do administrativo fl. 117;
- Calendário Escolar fl. 118;
- Dados estatísticos fl. 119/120;
- Alunos por sala fl. 121;
- Relatório da infra-estrutural fl. 122/123;
- Carta de ocupação fl. 124;
- Certificado de Conformidade dos Bombeiros fl. 125;
- Laudo técnico fl. 127/134;
- Alvará Sanitário fl. 135;
- Diplomas fl. 136/139.

## 2. Análise

A **Escola Crescendo e Aprendendo** obteve o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 156 de 31 de março de 2016 com vigência de até 31 de dezembro de 2018.

A Escola funciona em prédio próprio. Conta com 06 salas de aula; sala dos professores; 03 banheiros sendo 01 para funcionários e dois para os alunos, divididos em masculino e feminino; cozinha; parque infantil e uma piscina separada por grade; pátio coberto.

Conta com cantinho de leitura nas salas, com um acervo que atende ao número de alunos.

O Certificado de Conformidade dos Bombeiros está válido até dia 21/11/2018.

O Laudo da Vigilância Sanitária está válido até dia 15/08/2019.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Não conta com quadra de esportes.
2. Não conta com biblioteca.

## 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Crescendo e Aprendendo**, mantida pela Escola Crescendo e Aprendendo EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N. 06.030.452/0001-00, localizado na Avenida Paraguai, Quadra 27, Lote 28, Jardim América, Anápolis/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

**Railton Nascimento Souza**  
Conselheiro Relator, “*ad hoc*”

A Câmara de Educação Básica aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 22/08/2019, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Presidente**, em 22/08/2019, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8669768** e o código CRC **7A41CA1A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201800044004387



SEI 8669768